



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA E A FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.764.307/0001-12, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profa. LUZIA MATOS MOTA, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada IFBA, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **YURI GUERRIERI PEREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, no endereço, Rua Caetano Moura, nº 402, Roma, CEP 40210341, Salvador- Bahia, portador da Cédula de Identidade nº 577950029-57, CPF n.º 989342105-59, têm ajustado entre si o presente instrumento, com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo aditivo é a **prorrogação** da vigência contratual de **12/12/2024** até **31/08/2025**, da contratação da FEP na gestão administrativa e financeira com a finalidade de dar apoio ao projeto **“PROGRAMA MANOEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADE DA BAHIA”**, condições, forma e prazos constantes nas informações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente **Contrato.**, oriundos do processo 23278.012353/2023-01.

1.2 O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, elaborado em conjunto pelas partes técnicas competentes, parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovados pelos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao CONTRATO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, de dezembro de 2024.

LUZIA MATOS MOTA
REITORA - IFBA

YURI GUERRIERI PEREIRA
DIRETOR GERAL - FEP

Em 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 11/12/2024, às 17:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 10:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3907653** e o código CRC **C149622E**.